



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Valença

1

Segunda-feira • 27 de Julho de 2020 • Ano • Nº 4988

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Valença publica:

- **Decreto nº 3.638/2020** - Autoriza e outorga poderes para movimentação dos recursos financeiros do Fundo Municipal de Saúde – FMS, e dá outras providências.
- **Retificação do Decreto nº 3.638/2020** - Autoriza e outorga poderes para movimentação dos recursos financeiros do Fundo Municipal de Saúde – FMS, e dá outras providências.
- **Portaria nº 051/2020** - Coloca o(a) Servidor(a) à disposição da Secretaria Municipal de Administração.



TRANSPARÊNCIA

Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

AUTONOMIA
OFICIALIDADE

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA ESTADO DA BAHIA - BRASIL

DECRETO Nº 3.638/2020.

Autoriza e outorga poderes para movimentação dos recursos financeiros do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VALENÇA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam autorizados a efetuar a movimentação dos recursos financeiros em nome do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS**, sempre em conjunto de no mínimo dois, o Exmo. Sr. **RICARDO SILVA MOURA, Prefeito Municipal**, portador da cédula de identidade nº 2031448 emitido pela SSP/BA e inscrito no CPF/MF sob o nº 411704235-15, e a Sra. **MARGARETE CARVALHO DOS SANTOS, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE – Decreto Municipal nº 3.324/2020**, portadora da cédula de identidade nº 1274561710 emitido pela SSP/BA e inscrita no CPF/MF sob o nº 023475425-75, as pessoas acima estão autorizadas a movimentar toda e qualquer conta bancária aberta e as que vierem a ser abertas em nome do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, CNPJ nº 11.159.883/0001-01**, mantidas em estabelecimentos bancários.

Art. 2º - A autorização de que trata o art. 1º deste Decreto refere-se à outorga de poderes necessários à execução dos seguintes serviços bancários:

- emitir cheques;
- abrir conta de depósito;
- solicitar saldos, extratos e comprovantes;
- requisitar talonários de cheques;
- autorizar débito em conta relativo a operações;
- retirar cheques devolvidos;
- endossar cheques;
- assinar instrumento de crédito;
- assinar proposta de empréstimo/financiamento;
- sustar/contrordenar cheques;
- cancelar cheques;
- baixar cheques;
- efetuar resgates/aplicações financeiras;

Trav. General Labatut, S/N – Centro - CEP 45400-000 - FAX – (75) 3641 - 8610 - C.N.P.J. 14235899/0001-36 - Valença – Bahia



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA
ESTADO DA BAHIA - BRASIL

- cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
- efetuar pagamentos por meio eletrônico;
- efetuar transferências por meio eletrônico;
- efetuar movimentação financeira no RPG;
- consultar contas/aplic. programas repasse recursos;
- liberar arquivos de pagamento no ASP;
- solicitar saldos/extratos de investimentos;
- solicitar saldos/extratos de operações de crédito;
- emitir comprovantes;
- efetuar transferência para mesma titularidade por meio eletrônico;
- encerrar conta de depósitos;
- assinar ar contrato de abertura de crédito;
- assinar instrumento de convênio e contrato de prestação de serviços.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VALENÇA, em
27 de julho de 2020.

RICARDO SILVA MOURA
PREFEITO MUNICIPAL

MARISTELA VIEIRA SILVA
PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO MUNICIPAL 3.297/2019
OAB/BA 16449



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA
ESTADO DA BAHIA - BRASIL

DECRETO Nº 3.638/2020.

Autoriza e outorga poderes para movimentação dos recursos financeiros do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VALENÇA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam autorizados a efetuar a movimentação dos recursos financeiros em nome do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS**, sempre em conjunto de no mínimo dois, o Exmo. Sr. **RICARDO SILVA MOURA, Prefeito Municipal**, portador da cédula de identidade nº 2031448 emitido pela SSP/BA e inscrito no CPF/MF sob o nº 411704235-15, e a Sra. **MARGARETE CARVALHO DOS SANTOS, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE – Decreto Municipal nº 3.324/2019**, portadora da cédula de identidade nº 1274561710 emitido pela SSP/BA e inscrita no CPF/MF sob o nº 023475425-75, as pessoas acima estão autorizadas a movimentar toda e qualquer conta bancária aberta e as que vierem a ser abertas em nome do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, CNPJ nº 11.159.883/0001-01**, mantidas em estabelecimentos bancários.

Art. 2º - A autorização de que trata o art. 1º deste Decreto refere-se à outorga de poderes necessários à execução dos seguintes serviços bancários:

- emitir cheques;
- abrir conta de depósito;
- solicitar saldos, extratos e comprovantes;
- requisitar talonários de cheques;
- autorizar débito em conta relativo a operações;
- retirar cheques devolvidos;
- endossar cheques;
- assinar instrumento de crédito;
- assinar proposta de empréstimo/financiamento;
- sustar/contrordenar cheques;
- cancelar cheques;
- baixar cheques;
- efetuar resgates/aplicações financeiras;

Trav. General Labatut, S/N – Centro - CEP 45400-000 - FAX – (75) 3641 - 8610 - C.N.P.J. 14235899/0001-36 - Valença – Bahia



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA
ESTADO DA BAHIA - BRASIL

- cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
- efetuar pagamentos por meio eletrônico;
- efetuar transferências por meio eletrônico;
- efetuar movimentação financeira no RPG;
- consultar contas/aplic. programas repasse recursos;
- liberar arquivos de pagamento no ASP;
- solicitar saldos/extratos de investimentos;
- solicitar saldos/extratos de operações de crédito;
- emitir comprovantes;
- efetuar transferência para mesma titularidade por meio eletrônico;
- encerrar conta de depósitos;
- assinar ar contrato de abertura de crédito;
- assinar instrumento de convênio e contrato de prestação de serviços.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VALENÇA, em
27 de julho de 2020.

RICARDO SILVA MOURA
PREFEITO MUNICIPAL

MARISTELA VIEIRA SILVA
PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO MUNICIPAL 3.297/2019
OAB/BA 16449

Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA ESTADO DA BAHIA - BRASIL

PORTARIA Nº 051/2020.

Coloca o(a) Servidor(a) à disposição da
Secretaria Municipal de Administração.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VALENÇA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Art. 38 da Lei Complementar nº 005/2015 que Dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis do Município de Valença, das autarquias e das fundações públicas municipal e o art. 77, incisos II, VI e IX e do art. 98, inciso I, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, em desvio de função, no período retroativo compreendido de **01 de julho de 2020 a 31 de dezembro de 2020**, ao servidor efetivo **LEÔNCIO ALEXANDRINO DE SOUSA**, cargo Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 21081, lotado na Secretaria Municipal de Administração, que passará a ocupar a função de **MOTORISTA**, a ser lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VALENÇA, em 24 de julho de 2020.

RICARDO SILVA MOURA
PREFEITO MUNICIPAL